Fls. nº 02
Proc. 814 /2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 2.158/2007

MOCOCA, 19 de outubro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2695	19.10.07	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

A região da cidade onde se situa a área que pretendemos transformar, o Bairro Residencial do Bosque, próximo ao Jardim Morro Azul já é bem atendida por Sistemas de Lazer.

A Prefeitura tem carência de áreas institucionais para futuros empreendimentos, principalmente naqueles bairros. O Sistema de Lazer que restará tem uma área ainda bastante grande e atende plenamente às necessidades dos seus moradores.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03
Proc. 824 /2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar Nº 028, de 18 de outubro de 2007.

Transforma parte do Sistema de Lazer "1" e o "cul-de-sac" denominado de Rua Projetada "3" do Loteamento Residencial do Bosque em Área Institucional "3" e promove a desafetação da mesma .

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar...../2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica transformada em Área Institucional "3", parte do Sistema de Lazer "1" e o "*cul-de-sac*" denominado de Rua Projetada "3", do Loteamento Residencial do Bosque, conforme descrição e confrontações abaixo:

Área Institucional "3" - Tem início no marco 0 (zero), cravado no alinhamento da Rua Merchid Naufel, ponto de divisa com o lote de propriedade de Francisco José Coelho de Morais, daí segue em linha reta, numa distância de 6,20 metros, confrontando com Francisco José Coelho de Morais, até encontrar o ponto 01; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,01 metros, com raio de 10,50 metros e ângulo central de 43º 45', confrontando com Francisco José Coelho de Morais, até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 15,59 metros, com raio de 12,50 metros e ângulo central de 71º 27' 52", confrontando com Francisco José Coelho de Morais e com a Área Institucional 01 – A, até encontrar o ponto 03; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 19,50 metros, confrontando com a Área Institucional 01-A, até encontrar o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 55,00 metros, confrontando com o Loteamento denominado "Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 05; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 24,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 01 até encontrar o ponto 06; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 43,72 metros, confrontando com o Artesanato do Centro Social Católico de Mococa, até encontrar o ponto 07; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 22,00 metros, confrontando com a Área Institucional 02, até encontrar o ponto 08; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 19,30 metros, com raio de 12,50 metros, confrontando com a Área Institucional 02, até encontrar o ponto 09; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,01 metros, com raio de 10,50 metros e ângulo central de 43º 45', confrontando com a Área Institucional 02, até encontrar o ponto 10; daí segue em linha reta numa distância de 6,50 metros, confrontando com a Área Institucional 02 até encontrar o ponto 11; daí deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 12,20 metros, com raio

Fls. n.º 04
Proc. 814 /2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº , de 18 de outubro de 2007.

De 13,50 metros, na confluência da Rua Nelson Niero com a Rua Merchid Naufel, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de **2.599,97 metros quadrados**, tudo de acordo com o desenho nº **27/2007** da Municipalidade.

Parágrafo único - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum para integrar a classes dos bens dominiais a área descrita no *caput* do artigo 1º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - O Sistema de Lazer "1" do Loteamento Residencial do Bosque passa a Ter a seguinte descrição e confrontações:

Sistema de Lazer "1": Tem início no marco 0 (zero), cravado junto à Área Institucional "3", ponto de divisa com o Loteamento "Jardim Morro Azul", daí segue numa distância de 21,34 metros, confrontando com o Loteamento "Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 01; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 69,50 metros, confrontando com o Loteamento "Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 120,83 metros, confrontando com o Loteamento "Colina Verde" até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 86,84 metros, confrontando com o Artesanato do Centro Social Católico de Mococa e com a Área Institucional "3", até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de **3.806,14 metros quadrados**, tudo de acordo com o desenho nº **27/2007**, da Municipalidade.

Parágrafo único - Fica mantida a afetação da área descrita no *caput* do artigo 2º, na classe dos bens de uso comum.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar o memorial descritivo e o desenho nº 27/2007 da Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de outubro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por 9 Favoráveis
Sessão 10 de 12 de 2.007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2 Discussão por 8 Favoráveis
Sessão 10 de 12 de 2.007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 05
Proc. 814 /2007

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao remanejamento da Rua projetada "03" e parte do Sistema de Lazer "01" para ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03, do loteamento denominado "Residencial do Bosque", de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03: Tem inicio, no marco 0 (zero), cravado no alinhamento da Rua Merchid Naufel, ponto de divisa com o lote de propriedade de FRANCISCO JOSE COELHO DE MORAIS, daí segue em linha reta, numa distancia de 6,20 metros, confrontando com FRANCISCO JOSE COELHO DE MORAIS, até encontrar o ponto 01; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,01 metros, com raio de 10,50 metros e ângulo central de 43º45', confrontando com FRANCISCO JOSE COELHO DE MORAIS, até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 15,59 metros, com raio de 12,50 metros e ângulo central de 71º27'52", confrontando com FRANCISCO JOSE COELHO DE MORAIS e com a ÁREA INSTITUCIONAL 01-A, até encontrar o ponto 03; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 19,50 metros, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL 01-A, até encontrar o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 55,00 metros, confrontando com o loteamento denominado "Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 05; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 24,00 metros, confrontando com o SISTEMA DE LAZER 01 até encontrar o ponto 06; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 43,72 metros, confrontando com o Artesanato do Centro Social Católico de Mococa, até encontrar o ponto 0 7; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 22,00 metros, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL "02", até encontrar o ponto 08; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 19,30 metros, com raio de 12,50 metros, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL "02", até encontrar o ponto 09; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,01 metros, com raio de 10,50 metros e ângulo central de 43º45', confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL "02", até encontrar o ponto 10; daí segue em linha reta, numa distancia de 6,50 metros, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL "02", até encontrar o ponto 11; daí deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 12,20 metros, com raio de 13,50 metros, na confluência da Rua Nelson Niero e com a Rua Merchid Naufel, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 2.599,97 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 27/2.007 da Municipalidade.

SISTEMA DE LAZER "01": Tem inicio no marco 0 (zero), cravado junto a ÁREA INSTITUCIONAL "03", ponto de divisa com o loteamento "Jardim Morro Azul", daí segue numa distancia de 21,34 metros, confrontando com o loteamento

Fls. n.º 06
Proc. 814 2007

"Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 01; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 69,50 metros, confrontando com o loteamento "Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 120,83 metros, confrontando com o LOTEAMENTO "COLINA VERDE",, até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 86,84 metros, confrontando com o Artesanato do Centro Social Católico de Mococa e com a ÁREA INSTITUCIONAL "03", até encontrar o marco 0 (zero), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 3.806,14 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 27/2.007 da Municipalidade.

Mococa-SP, 25 de setembro de 2.007

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras
Crea 0400455404

Fls. n.º 07
Proc. 274 /2007

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao remanejamento da Rua projetada "03" e parte do Sistema de Lazer "01" para ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03, do loteamento denominado "Residencial do Bosque", de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03: Tem inicio, no marco 0 (zero), cravado no alinhamento da Rua Merchid Naufel, ponto de divisa com o lote de propriedade de FRANCISCO JOSE COELHO DE MORAIS, daí segue em linha reta, numa distancia de 6,20 metros, confrontando com FRANCISCO JOSE COELHO DE MORAIS, até encontrar o ponto 01; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,01 metros, com raio de 10,50 metros e ângulo central de 43º45', confrontando com FRANCISCO JOSE COELHO DE MORAIS, até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 15,59 metros, com raio de 12,50 metros e ângulo central de 71º27'52", confrontando com FRANCISCO JOSE COELHO DE MORAIS e com a ÁREA INSTITUCIONAL 01-A, até encontrar o ponto 03; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 19,50 metros, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL 01-A, até encontrar o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 55,00 metros, confrontando com o loteamento denominado "Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 05; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 24,00 metros, confrontando com o SISTEMA DE LAZER 01 até encontrar o ponto 06; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 43,72 metros, confrontando com o Artesanato do Centro Social Católico de Mococa, até encontrar o ponto 0 7; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 22,00 metros, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL "02", até encontrar o ponto 08; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 19,30 metros, com raio de 12,50 metros, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL "02", até encontrar o ponto 09; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,01 metros, com raio de 10,50 metros e ângulo central de 43º45', confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL "02", até encontrar o ponto 10; daí segue em linha reta, numa distancia de 6,50 metros, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL "02", até encontrar o ponto 11; daí deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 12,20 metros, com raio de 13,50 metros, na confluência da Rua Nelson Niero e com a Rua Merchid Naufel, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 2.599,97 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 27/2.007 da Municipalidade.

SISTEMA DE LAZER "01": Tem inicio no marco 0 (zero), cravado junto a ÁREA INSTITUCIONAL "03", ponto de divisa com o loteamento "Jardim Morro Azul", daí segue numa distancia de 21,34 metros, confrontando com o loteamento

Fls. n.º 08
Proc. 874 2007

"Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 01; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 69,50 metros, confrontando com o loteamento "Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 120,83 metros, confrontando com o LOTEAMENTO "COLINA VERDE",, até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 86,84 metros, confrontando com o Artesanato do Centro Social Católico de Mococa e com a ÁREA INSTITUCIONAL "03", até encontrar o marco 0 (zero), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 3.806,14 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 27/2.007 da Municipalidade.

Mococa-SP, 25 de setembro de 2.007

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras
Crea 0400455404

Fls. n.º 10
Proc. 814 / 2007

PROCESSO Nº. 814/2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de outubro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 11
Proc. 814 / 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 814/2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 10 / 2007.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____/____/____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Alcino Talibertti Filho.

DATA DA NOMEAÇÃO: 29 / 10 / 2007.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 12
Proc. 814 /2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 814/2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 874 /2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2007.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSUNTO :- Transforma parte do Sistema de Lazer "1" e o "cul-de-sac" denominado de Rua Projetada "3" do Loteamento Residencial do Bosque em Área Institucional "3" e promove a desafetação da mesma.

RELATOR : - Aloysio Taliberti Filho

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de dez de 2007.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de dez de 2007.

Fls. n.º 14
Proc. 814 /2007

PROCESSO Nº. 814/2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Dezembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 15
Proc. 814 2007

COMISSÃO DE **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

PROCESSO Nº. 814/2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 12 / 2007.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____/____/____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Benedito José de Souza.

DATA DA NOMEAÇÃO: 03 / 12 / 2007.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 16
Proc. 814 2007

COMISSÃO DE **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

PROCESSO Nº. 814/2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 12 / 2007.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Fls. n.º 17
Proc. 817 2007

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.

REFERÊNCIA :- **Projeto de Lei Complementar nº.028/2007.**

INTERESSADO :- **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO :- **Transforma parte do Sistema de Lazer "1" e o "cul-de-sac" denominado de Rua Projetada "3" do Loteamento Residencial do Bosque em Área Institucional "3" e promove a desafetação da mesma.**

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2007.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2007.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 18
Proc. 814 /2007

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 40ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 10 DE DEZEMBRO DE 2007.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.028/2007
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 814/2007.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			/
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 9
Votos Contrários : 0
Ausentes : 1
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 19
Proc. 874 12/12/07

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões, 10/12/2007 LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE
3038	10/12/07		

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº.037/2007. Prefeito Municipal- Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2008, em parcela única.

2- Projeto de Lei Complementar nº.038/2007. Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar nº.155, de 22 de dezembro de 2003, para inclusão das normas do Simples Nacional.

3- Projeto de Lei Complementar nº.028/2007. Prefeito Municipal Transforma parte do Sistema de Lazer "1" e o "cul-de-sac" denominado de Rua Projetada "3" do Loteamento Residencial do Bosque em Área Institucional "3" e promove a desafetação da mesma.

4- Projeto de Lei Complementar nº.033/2007. Prefeito Municipal Autoriza a permuta de terreno localizado no Parque do Canoas com lotes de terrenos localizados no Jardim Alvorada e uma faixa de terras, conforme especifica.

5- Projeto de Lei Complementar nº.039/2007. Prefeito Municipal - Altera o Código Tributário Municipal, Lei nº.1.567 de 30 de novembro de 1984 e alterações posteriores para inclusão das regras do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6- Projeto de Lei nº.092/2007. Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros do programa Pró-Lar, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

7- Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº.001/2007, de autoria da Mesa - Dá nova redação ao *caput* do art.21 e Parágrafo Único, do art.24, ambos da Lei Orgânica do Município de Mococa, que tratam, respectivamente, do período da sessão legislativa anual e de indenização de sessão extraordinária.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de dezembro de 2007.

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 20
Proc. 814 /2007

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 27ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 10 DE DEZEMBRO DE 2007.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.028/2007
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 814/2007.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO			/
05	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			/
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 8
Votos Contrários : 0
Ausentes : 2
Total : 10

1º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 21
Proc. 814 /2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 10995
Entrada em: 14 / 12 / 07
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº.1.150/2007-CM.

Mococa, 11 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 10 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.110/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.015/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária com emenda)

2- Autógrafo nº.111/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.028/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.112/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.033/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.113/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.035/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.114/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.037/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.115/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.038/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº.116/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.039/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº.117/2007, referente ao Projeto de Lei nº.092/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 22
Proc. 814 2007

AUTÓGRAFO Nº. 111 DE 2007.

Projeto de Lei Complementar n°.028/2007.

Transforma parte do Sistema de Lazer "1" e o "cul-de-sac" denominado de Rua Projetada "3" do Loteamento Residencial do Bosque em Área Institucional "3" e promove a desafetação da mesma.

Art. 1º - Fica transformada em Área Institucional "3", parte do Sistema de Lazer "1" e o "*cul-de-sac*" denominado de Rua Projetada "3", do Loteamento Residencial do Bosque, conforme descrição e confrontações abaixo:

Área Institucional "3" - Tem início no marco 0 (zero), cravado no alinhamento da Rua Merchid Naufel, ponto de divisa com o lote de propriedade de Francisco José Coelho de Morais, daí segue em linha reta, numa distância de 6,20 metros, confrontando com Francisco José Coelho de Morais, até encontrar o ponto 01; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,01 metros, com raio de 10,50 metros e ângulo central de 43º 45', confrontando com Francisco José Coelho de Morais, até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 15,59 metros, com raio de 12,50 metros e ângulo central de 71º 27' 52", confrontando com Francisco José Coelho de Morais e com a Área Institucional 01 – A, até encontrar o ponto 03; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 19,50 metros, confrontando com a Área Institucional 01-A, até encontrar o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 55,00 metros, confrontando com o Loteamento denominado "Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 05; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 24,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 01 até encontrar o ponto 06; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 43,72 metros, confrontando com o Artesanato do Centro Social Católico de Mococa, até encontrar o ponto 07; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 22,00 metros, confrontando com a Área Institucional 02, até encontrar o ponto 08; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 19,30 metros, com raio de 12,50 metros, confrontando com a Área Institucional 02, até encontrar o ponto 09; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,01 metros, com raio de 10,50 metros e ângulo central de 43º 45', confrontando com a Área Institucional 02, até encontrar o ponto 10; daí segue em linha reta numa distância de 6,50 metros, confrontando com a Área Institucional 02 até encontrar o ponto 11; daí deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 12,20 metros, com raio

Fls. n.º 13
Proc. 814 2007

AUTÓGRAFO Nº. 111 DE 2007.

Projeto de Lei Complementar n°.028/2007.

De 13,50 metros, na confluência da Rua Nelson Niero com a Rua Merchid Naufel, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de **2.599,97 metros quadrados**, tudo de acordo com o desenho nº **27/2007** da Municipalidade.

Parágrafo único - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum para integrar a classes dos bens dominiais a área descrita no *caput* do artigo 1º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - O Sistema de Lazer "1" do Loteamento Residencial do Bosque passa a Ter a seguinte descrição e confrontações:

Sistema de Lazer "1": Tem início no marco 0 (zero), cravado junto à Área Institucional "3", ponto de divisa com o Loteamento "Jardim Morro Azul", daí segue numa distância de 21,34 metros, confrontando com o Loteamento "Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 01; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 69,50 metros, confrontando com o Loteamento "Jardim Morro Azul", até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 120,83 metros, confrontando com o Loteamento "Colina Verde" até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 86,84 metros, confrontando com o Artesanato do Centro Social Católico de Mococa e com a Área Institucional "3", até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de **3.806,14 metros quadrados**, tudo de acordo com o desenho nº **27/2007**, da Municipalidade.

Parágrafo único - Fica mantida a afetação da área descrita no *caput* do artigo 2º, na classe dos bens de uso comum.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar o memorial descritivo e o desenho nº 27/2007 da Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de dezembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário